						Fis no
war.			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Pg. ``
PLANO DE TRABALHO					1/3	
		1 – DADOS CADAS	STRAIS			
Órgão/Entidade Pro FEDERA	pponente ÇÃO SERGIPANA DI	E FUTEBOL - FSF	T	CNPJ		13.081.781/0001-38
Endereço Rua Professor I	Figueiredo Martin	s, 308 casa		- 100000000		
Cidade	U.F.	C.E.P.	1	DDD/Telefon	e	E.A.
Aracaju	SE	49.020	220	79-3213-804	2	
Nome do Responsáv	rel MILTON DANTAS DE I	FARIAS JUNIOR		C.P.F.		42534
C.I./Órgão Expedidor		Cargo				
R	G n° 29.1 SSP/SE		PRESIDI	ENTE		
Endereço: Rua Boquim, Nº 312, Ed. Chopin Cidade: ARA		Cidade: ARACAJU/S Banco: Banese – Agên			C.	E.P. 49.010-280

Conta Corrente: 03.103.954-3

2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Discriminação do Atendimento:

O presente convênio tem por objetivo a subvenção Adicional que será concedido a Federação Sergipana de Futebol, conforme Lei Municipal nº 2398 de 10 de dezembro de 2020 cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e da Associação Olímpica de Itabaiana, visando, por intermédio da FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL, colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Futebol no ano de 2020, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.

ANO	e: 2020			
Período de Execução				
Início	Término			
SETEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020			
,	04			

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições, suprindo as pendencias financeiras da entidade no período da pandemia, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se. Uh.

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	Pg.
	1/3

Tis nº	06	
15 NEW 100	(A)	

A constituição Federal Brasileira, ao dispor acerca do DESPORTO (art. 217 e incisos), institui normas gerais relacionadas à ratica desportivas formais e não formais consagrando-as como dever do Estado, cabendo ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social, conforme o exposto a seguir:

Art. 217 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

I - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

II – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não – profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O poder judiciário só admitirá ações relativas e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em Lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3ºO poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O apoio financeiro ao Campeonato Sergipano de Futebol 2020, justifica-se pela necessidade de implementação fortalecimento e desenvolvimento do esporte através do futebol. Ressalte-se que é de extrema importância e vital necessidade tal apoio, pois se irata do maior evento de futebol do nosso Estado.

Além da demanda de atividades esportivas ser grande, verificamos a oportunidade de incentivar e contribuir para a profissionalização de um grande número de atletas dessa modalidade do Município de Itabaiana, envolvendo toda cidade, nostrando, portanto, a importância e a valorização do esporte como atividade de lazer, desenvolvimento físico, intelectual e de

seim, vimos propor a cooperação financeira deste Município, com vistas ao incentivo do Campeonato Estadual acima posto, viabilizando a participação da Associação Olímpica de Itabajana, cumprindo desta forma a nossa função de romotores do bem social e objetivando proporcionar aos Munícipes Itabaianenses o incentivo à prática esportiva.

	5 – CF	RONOGRAMA DE EXECUÇÃ	0	
QUANT DE CAMPEONATOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	INICIO	FIM
	Classificatória Eliminatória	Campeonato Brasileiro Série D.	06/09/2020	30/12020 30/12/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESAMEBOLSO/CONCEDENTE

	REPASSE DA 4ª	REPASSE DA 5
PARCELA PARCELA	PARCELA	PARCELA
R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00

METAS

Promover a divulgação do desporto profissional junto a comunidade em geral, como atividade física e cultural;

Propiciar à comunidade a opção de participar de atividade de lazer,

Proporcionar e favorecer a oportunidade e intercâmbio desportivo;

Profissionalizar os desportistas locais;

omentar o esporte profissional do Município

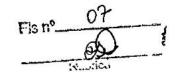
ncentivar a prática de esportes;

portunizar meios de cuidar da saúde fisica e mental;

romover e apoiar eventos esportivos



O objeto teve inicio na data 13/02/2019 e perdurará até a data 05/12/2020



Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
Alimentação	Incentivo ao esporte	R\$ 21.000,00	
Transporte	Incentivo ao esporte	R\$ 4.000,00	
Material Esportivo	Incentivo ao esporte	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
***		Valor total	R\$30.000,00

9 - DECLARAÇÃO	3/3
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro Itabaiana para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste quak órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.	o, para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de quer débito em mora ou situação de inadimplência com qualque a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no de la consignada de
	Associação Ölímpica de Itabaiana

Itabaiana,16 de dezembro de 2020

Proponente

Pede deferimento

Fiederocate /

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

provado

Itabaiana, 16 de dezembro de 2020

Concedente